



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2651

Divulgação quarta-feira, 21 de setembro de 2022

– Página 5

Publicação quinta-feira, 22 de setembro de 2022



serviços prestados ao Município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de Setembro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 8/2022

Data: 19 de setembro de 2022

Concede Reajuste Salarial ao vencimento dos Agentes Públicos da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial de 05% (cinco por cento) ao vencimento dos Agentes Públicos da Câmara Municipal de Sorriso, a partir da folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2022.

IAGO MELLA
Presidente em exercício

PORTARIA

PORTARIA N° 138/2022

Data: 16 de setembro de 2022

Institui Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Sorriso, nomeia membros, estabelece critérios e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a transição de gestão da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transição de mandato;

Considerando o Art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Sorriso, bem como nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa deste Parlamento, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Transição os seguintes Servidores:

- I – HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO (Controlador Interno);
- II – BERNARDO ANTONIO SIGNOR (Contador);
- III – ELIS KAREM CERUTTI (Procuradora Jurídica);
- IV – JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS (Coordenador Geral);
- V – JONATHAN PORTELA (Assessor Especial);
- VI – ALAN AZEVEDO FERNANDES (Coordenador Legislativo);

VII – NÉDIO JOSÉ PEDRA JUNIOR (Coordenador Licitações e Contratos).

Parágrafo único. A coordenação da Equipe de Transição será exercida pelo Servidor Jorge Luiz de Oliveira Campos, Coordenador Geral da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 3º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar a Mesa Diretora do Poder Legislativo em término de mandato as condições necessárias a fim de repassar e informar a Mesa Diretora para a próxima legislatura, as ações, projetos, licitações e contratos administrativos, processos administrativos e judiciais e programas em andamento na Câmara Municipal de Sorriso, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação de medidas administrativas e do novo programa de gestão.

Art. 4º As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Gestão por escrito (ofício, e-mail, etc.), por telefone ou qualquer outra forma apta de comunicação, cabendo ao Presidente da Comissão, requisitar dos setores do órgão os dados solicitados.

Parágrafo único. Ficará a critério do Presidente da Comissão de Transição de Gestão estabelecer quais solicitações devam ser formalizadas por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 setembro de 2022.

IAGO MELLA
Presidente em exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 117/2022

De 20 de setembro de 2022

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR PARA APURAR CONDUTA DOS VEREADORES.

CONSIDERANDO a necessidade de analisar as condutas do Parlamentar Cleomar Eterno de Campos conforme o requerimento 37/2022, bem como as demais condutas que a comissão vier a ter ciência durante o processo;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar as condutas do Parlamentar Marcio Araújo de Macedo conforme o requerimento 42/2022, bem como as demais condutas que a comissão vier a ter ciência durante o processo;

CONSIDERANDO que o requerimento 37/2022 foi aprovado por maioria na sessão do dia 12/09/2022 e o requerimento 42/2022 foi aprovado na sessão do dia 19/09/2022 por unanimidade cumprindo os requisitos do art. 54-B do Regimento Interno desta casa de leis;

CONSIDERANDO que após aprovação em plenário do requerimento para criação de comissão especial disciplinar se faz necessário a constituição da comissão por meio de resolução nos termos do §1º do art. 54-B do Regimento Interno e §2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município.

O Sr. ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão Especial Disciplinar para análise das condutas dos Parlamentares Cleomar Eterno de Campos e Marcio Araújo de Macedo apontadas nos requerimentos 37/2022 e 42/2022, bem como as demais condutas que a comissão vier a ter ciência durante o processo, que terá na sua composição os seguintes vereadores:

- I - Membro – Jonathan Ramos Medeiros
- II - Membro – Diego Rafael Grendene
- III - Membro – Daise Martins de Souza

§1º. A Comissão deverá eleger o presidente e relator dos processos, devendo abrir processos individualizados para verificar as condutas e possíveis penalidades a serem aplicadas aos vereadores.

§2º. Poderá a presente comissão realizar diligências para subsidiar o relatório e conclusão dos processos disciplinares.

§3º. A comissão ora designada terá 30 (trinta) dias a contar da publicação desta resolução para finalizar os trabalhos e emitir um relatório onde deverá determinar as medidas cabíveis no âmbito disciplinar da Câmara ou até possibilidade de abertura de uma Comissão Processante.

§4º. Poderá esta comissão ter o prazo para conclusão dos trabalhos prorrogada por igual período mediante requerimento, justificado, encaminhado ao Presidente da Câmara que o deferirá ou não.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2651

Divulgação quarta-feira, 21 de setembro de 2022

– Página 6

Publicação quinta-feira, 22 de setembro de 2022



Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2022.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente

Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 087/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretaria Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 062/2019 DE 03/10/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGRA

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 062/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA E DE OUTRO, GENTE SEGURADORA S.A. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PROCEDER À ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA TERCEIRA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 062/2019, A QUAL PASSARÁ A TER VALIDADE ATÉ 03 DE OUTUBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 03/10/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGRA

CONTRATADO: A.P. SALAMONI.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS."

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 31/12/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGRA

CONTRATADO: R.L.A.M. ALVES – ME
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS."

VALOR GLOBAL: 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 31/12/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGRA

CONTRATADO: VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS."

VALOR GLOBAL: 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 31/12/2022.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 20 de setembro de 2022.

Virginia Patrícia S.R de Oliveira
Secretária Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, AUTORIZADOR DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) E AUDITOR, COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS MENSais, PARA ATENDER NO HOSPITAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT". CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERENCIA DA CHAMADA PÚBLICA 01-2022 E PROPOSTA DE PREÇO.

Empresa: WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO ME
CNPJ sob nº 16.632.821/0002-61

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia/MT

– 19 de setembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA E MASTOLOGISTA, PARA ATENDER NO HOSPITAL PREFEITO JÓAO ABREU LUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT". MÉDICO ESPECIALIZADO NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS CONFORME PROPOSTA EM ANEXOS", CONFORME ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Empresa: EMPRESA GENTIL P. DE OLIVEIRA JUNIOR MASTOLOGIA MULTIDISPLINAR EIRELI.

CNPJ sob nº 32.968.990/0001-42.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR MENSAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia/MT

– 19 de setembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

ATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

- CISVJ RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro Oficial Designado, nomeado pela Portaria nº 046/2022 do CISVJ em Adesão a Portaria nº 4.585/2022 da Prefeitura Municipal de Juina-MT, e, por determinação do Exmo. Sr. Presidente do CISVJ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que sagrou-se vencedora do presente Pregão Presencial nº 005/2022 a empresa: L. DE SOUZA & CIA LTDA inscrita no CNPJ 24.752.610/0001-00, nos itens nº 01 a 05, no valor total de R\$ 305.600,00 (Trezentos e cinco mil e seiscentos reais). Juina-MT, 20 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial Designado
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ
Portaria nº 046/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Adm: Nº 16/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos